

**CONSELHO DA MAGISTRATURA  
PERNAMBUCO**

**SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 30 (TRINTA) DE MARÇO DE 2017, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DES. ANTÔNIO FERNANDO ARAÚJO MARTINS (2º VICE-PRESIDENTE); ANTÔNIO DE MELO E LIMA (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA); JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO); JOVALDO NUNES GOMES (SUPLENTE); CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES; ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E FÁBIO EUGÊNIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA.**

**AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMºS. SRS. DESEMBARGADORES ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (1º VICE-PRESIDENTE), QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA MÉDICA, E RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, QUE SE ENCONTRA EXERCENDO A FUNÇÃO DE JUIZ INSTRUTOR JUNTO AO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ).**

**PROPOSIÇÕES**

**PROPOSIÇÃO ORAL DO EXMO. SR. DES. FÁBIO EUGÊNIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA NO SENTIDO DE QUE SEJA CONSTITUÍDA UMA COMISSÃO COM O OBJETIVO DE AUXILIAR À PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO QUANTO À DEFINIÇÃO DAS DIRETRIZES DO FUNCIONAMENTO DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO NO 2º GRAU, QUE TERÁ COMO OBJETIVOS APOIAR, FACILITAR, ACOMPANHAR A IMPLANTAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO PJE NO 2º GRAU, PROPONDO DIRETRIZES ESTRATÉGICAS À PRESIDÊNCIA DO TJPE. PROPÔS AINDA O EXMO. SR. DES. FÁBIO EUGÊNIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA QUE A REFERIDA COMISSÃO SEJA COMPOSTA POR ELE E PELO EXMOS. SRS. DES. JONES FIGUEIREDO ALVES, CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES E ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR. “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSIÇÃO E ENCAMINHAR EXPEDIENTE À PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO PARA AS**

## **PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS”.**

**PROPOSIÇÃO ORAL DO EXMO. SR. DES. JONES FIGUEIREDO ALVES, 1º VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, NO SENTIDO DE QUE A JUÍZA DE DIREITO DA ... VARA ... DA COMARCA DE ... PRESTE ESCLARECIMENTO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOBRE AS RAZÕES PELAS QUAIS, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº ..., EM HAVENDO SENTENÇA POR ELA PROFERIDA EM 11 DE ABRIL DE 2014 E COM RECURSO EM 06 DE JUNHO DE 2014, O PROCESSAMENTO DA FASE RECURSAL SÓ SE DEU A PARTIR DE 16 DE JANEIRO DE 2017. “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, ACOLHER A PROPOSIÇÃO ORAL”.**

### **JULGAMENTO**

#### **PROCESSO RELATADO PELO EXMº SR. DES. ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR:**

**Processo nº ... CM.** Tipo de Processo: CONSULTA. (Processo nº ..., referente à consulta sobre a cassação de aposentadoria da servidora ...). Partes Consulentes: Exmº. Sr. Des. Leopoldo de Arruda Raposo, Presidente do TJPE, e Consultoria Jurídica. Comarca: Recife. **“APÓS O VOTO PROFERIDO PELO DES. RELATOR, O EXMº SR. DES. FÁBIO EUGÊNIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA, PEDIU VISTA DOS AUTOS”.**

### **EXPEDIENTE**

#### **ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL**

1-) **Ofício nº 003/2017-GJ**, de 23 de março de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Márcio Araújo dos Santos**, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **REQUER** autorização para participar do Programa de Aperfeiçoamento de Magistrados a ser realizado pela Escola Judicial do TJPE, na cidade do Recife no dia 29 de março de 2017 (Fórum: Aspectos do Novo CPC). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

2-) **Ofício nº 040/2017**, de 17 de março de 2017, do Exmº Sr. Des. **Eurico de Barros Correia Filho**, Diretor Geral da Escola Judicial do TJPE. **COMUNICA** a ausência no dia 29 de março de 2017, **das 13h às 17h**, do magistrado **LUCIO GRASSI DE**

**GOUVEIA**, considerando que o supracitado Juiz ministrará o “Fórum: Aspectos do Novo CPC”, promovido pela Escola Judicial do TJPE, na Comarca do Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, determinando-se o seu arquivamento”**.

3-) **Ofício nº 042/2017/EJUD/DG**, de 23 de março de 2017, do Exmº Sr. Des. **Eurico de Barros Correia Filho**, Diretor Geral da Escola Judicial do TJPE. **COMUNICA** a ausência nos dias 24 a 27 de abril de 2017, do magistrado **EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO**, Juiz de Direito das 1ª e 2ª Varas de Entorpecentes da Comarca da Capital, considerando que o supracitado Juiz participará, representando a Escola Judicial do TJPE, do Seminário de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueirêdo Teixeira – ENFAM, em Brasília - DF. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **E-mail**, de 29 de março de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Oswaldo Teles Lobo Júnior**, Juiz Substituto da 1ª Vara da Comarca de Petrolândia. **REQUER** autorização para participar do Seminário “10 Anos da Lei de Drogas – resultados e perspectivas em uma visão multidisciplinar”, no auditório do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que será realizado pela ENFAM, nos dias 25 e 26 de abril do corrente ano. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

**ASSUNTO: JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS**  
**COMUNICADA PELOS MAGISTRADOS E**  
**APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO**  
**PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO**  
**DE 2009**

1-) **E-mail** de 23 de março de 2017, da Exmª Srª Drª **Crystiane Maria do Nascimento Rocha**, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

2-) **E-mail** de 28 de março de 2017, da Exmª Srª Drª **Hydia Virgínia Christino de Landim Farias**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Palmares. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

## ASSUNTO: IMPEDIMENTO

1-) **Ofício nº 03/2017**, de 22 de março de 2017, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Elisama de Sousa Alves**, Juíza Substituta em exercício na Comarca de Afrânio. **COMUNICA**, para os devidos fins legais, que declarou seu impedimento, nos termos do art. 144, I, do CPC, nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

## ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **Ofício nº 2017.0901.000867**, de 21 de março de 2017, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Hydia Virgínia Christino de Landim Farias**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Palmares. **COMUNICA** que, com fulcro no art. 254 do CPP, c/c art. 145, §1º do novo CPC, por motivo de foro íntimo, averbou suspeição para o exercício da função jurisdicional nos autos dos Processos nºs ... e ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **Expediente nº 2017.0004.00775**, de 17 de março de 2017, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Maria Betânia Duarte Rolim**, Juíza de Direito da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns. **INFORMA** que declarou suspeição para atuar nos autos do Processo nº ..., por motivo de foro íntimo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **Ofício s/n**, de 13 de março de 2017, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Maria Betânia Duarte Rolim**, Juíza de Direito da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns. **INFORMA**, para os devidos fins, que declarou suspeição para atuar nos autos do Processo nº ..., por motivo de foro íntimo (artigo 145, parágrafo 1º do Código de Processo Civil). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **Ofício nº 2017.0683.000882**, de 17 de março de 2017, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Renata da Costa Lima Caldas Machado**, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **COMUNICA** que, por motivo de foro íntimo, averbou suspeição nos autos do Processo nº ..., determinando a remessa dos presentes autos ao substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **Ofício nº 2017.0683.000883**, de 17 de março de 2017, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Renata da Costa Lima Caldas Machado**, Juíza de Direito da 2<sup>a</sup> Vara Criminal da Comarca de Jabotão dos Guararapes. **COMUNICA** que, por motivo de foro íntimo, averbou suspeição nos autos do Processo nº **...**, determinando a remessa dos presentes autos ao substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

6-) **Ofício nº 2017.0683.000884**, de 17 de março de 2017, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Renata da Costa Lima Caldas Machado**, Juíza de Direito da 2<sup>a</sup> Vara Criminal da Comarca de Jabotão dos Guararapes. **COMUNICA** que, por motivo de foro íntimo, averbou suspeição nos autos do Processo nº **...**, determinando a remessa dos presentes autos ao substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

7-) **Ofício nº 2017.0049.000609**, de 17 de março de 2017, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Frederico Ataíde Barbosa Damato**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Orocó. **COMUNICA** acerca da decisão fundamentada pelo art. 145, §1º, do CPC, pela qual declarou suspeição para julgar a Ação Cível NPU **...**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

### **ASSUNTO: DIVERSOS**

1-) **Ofício nº 2017.0236.001028**, de 20 de março de 2017, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Paulo Victor Vasconcelos de Almeida**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na 10<sup>a</sup> Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA**, para os devidos fins, que a audiência designada para o dia 22/02/2017, às 15h, deixou de ser realizada, sendo adiada em virtude da ausência de representante da Defensoria Pública, segundo cópia de termo de audiência anexa. Informa que redesignou o ato para o dia 13/06/2017, às 14h30 (Processo nº **...**). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

2-) **OFÍCIOS nºs 2017.0696.000489 e 2017.0696.000488**, de 09 de março de 2017, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Mirna dos Anjos Tenório de Melo Gusmão**, Juíza de Direito da 1<sup>a</sup> Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **INFORMA**, para adoção de providências cabíveis, quanto à ausência registrada de Defensor Público ocorrida na Sessão de julgamento realizada no dia 09 de março do corrente ano, apesar da devida intimação, com a antecedência necessária, conforme cópia da Ata de Julgamento em anexo. Informa, por oportuno, que foi nomeado para o ato o ..., e que, ao final do julgamento, foram fixados honorários advocatícios a serem pagos pelo Estado, conforme preceitua o artigo 22, §1º do Estatuto da OAB e Provimento nº 04/2010 do Conselho da Magistratura de Pernambuco (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Exm<sup>o</sup>. Sr. Defensor Público-Geral do Estado, bem como remeter cópia ao Exm<sup>o</sup>. Sr. Procurador-Geral do Estado, uma vez que houve oneração aos cofres públicos na omissão da atuação do Defensor Público no caso concreto”**.

3-) **Ofício nº 2017.1305.000006**, de 15 de março de 2017, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Marcos Antônio Tenório**, Juiz de Direito da Comarca de Pesqueira – Polo de Audiência de Custódia 7. **COMUNICA** a nomeação de advogado dativo para audiência de Custódia realizada em 15/03/2017 (Processo nº ...), diante da ausência de Defensor, apesar de atuarem naquela Comarca 03 (três) Defensores Públicos. Informa, ainda, o arbitramento de honorários advocatícios. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Exm<sup>o</sup>. Sr. Defensor Público-Geral do Estado, bem como remeter cópia ao Exm<sup>o</sup>. Sr. Procurador-Geral do Estado, uma vez que houve oneração aos cofres públicos na omissão da atuação do Defensor Público no caso concreto”**.

4-) **Ofício nº 2017.1305.000004**, de 13 de março de 2017, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Marcos Antonio Tenório**, Juiz de Direito da Comarca de Pesqueira – Polo de Audiência de Custódia 7. **COMUNICA** a nomeação de advogado dativo para audiência de custódia realizada em 09/03/2017 (Processo nº ...), diante da ausência de Defensor Público, apesar de atuarem naquela Comarca 03 (três) Defensores Públicos. Informa, ainda, o arbitramento de honorários advocatícios. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Exm<sup>o</sup>. Sr. Defensor Público-Geral do Estado, bem como remeter cópia ao Exm<sup>o</sup>. Sr. Procurador-Geral do Estado, uma vez que houve oneração aos cofres públicos na omissão da atuação do Defensor Público no caso concreto”**.

5-) **Ofício nº 10/2017**, de 21 de março de 2017, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Roberta Vasconcelos Franco Rafael Nogueira**, Juíza de Direito – Diretora do Foro da Comarca de Camaragibe. **SOLICITA** autorização para que o Fórum da Comarca de Camaragibe funcione das 8h às 17h, em caráter excepcional, tendo em vista a vulnerabilidade do Fórum daquela Comarca, em razão de possuir uma área de grande dimensão e haver apenas um policial para fazer a segurança. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a mudança no funcionamento do expediente forense na Comarca de Camaragibe, para o horário das 8h às 17h, a partir de 30 (trinta) dias após a data da autorização deste Colegiado, sem prejuízo dos prazos processuais, devendo a magistrada dar ampla e devida divulgação da modificação”.

6-) **Ofício nº 2017.0376.002581**, de 20 de março de 2017, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Mônica Wanderley Cavalcanti Magalhães**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Arcoverde. **INFORMA** que, no Plantão Judiciário do dia 19.03.2017, deixou de ser realizada a audiência de custódia que teve como autuado ..., tendo em vista a ausência dos representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública Estadual. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Defensor Público Geral do Estado de Pernambuco, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

7-) **Ofício nº 2017.0836.0166**, de 24 de fevereiro de 2017, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Marines Marques Viana**, Juíza de Direito da 1<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata. **INFORMA** que tramita naquela Vara o Processo nº ..., Ação de Cumprimento Provisório de Sentença, apenso a Ação de Procedimento Ordinário – Cobrança de Seguro, tombado sob o nº ..., sendo determinada a liberação de valores que excedem a quantia de 60 (sessenta) salários mínimos, decisão publicada para intimação das partes. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, considerar dispensada a comunicação, observadas as cautelas contidas nos Provimentos nºs 05/2011-CM, de 15/11/2011, e 01/2012-CGJ, de 10.01.2012”**.

8-) **E-mail** de 27 de março de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Paulo César Oliveira de Amorim**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Surubim. **ENCAMINHA** Ata da não realização do Júri designado para o dia 22 de março de 2017, que não se realizou em razão da falta de Defensor Público (Processo nº ...). Redesignada nova Sessão do Júri para o dia 05/04/2017, às 9h. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar ..., ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

9-) **Requerimento** de 28 de março de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Carlos Neves da Franca Neto Júnior**, Juiz de Direito da Comarca de Aliança, em exercício cumulativo na Comarca de Itaquitinga. Relata fatos de insegurança ocorridos na Comarca de Itaquitinga. **SOLICITA** excepcionalmente autorização para mudança do horário do expediente forense da Comarca de Itaquitinga, nos seguintes termos: 8h às 17h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a mudança no funcionamento do expediente forense na Comarca de Itaquitinga, para o horário das 8h às 17h, a partir de 30 (trinta) dias após a data da autorização deste Colegiado, sem prejuízo dos prazos processuais, devendo o magistrado dar ampla e devida divulgação da modificação”**.

10-) **E-mail** de 22 de março de 2017, e **Ofício nº 043/2017-SEC**, de 23 de março de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Enrico Duarte da Costa Oliveira**, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Limoeiro. **INFORMA** que, conforme Decreto nº 009/2017, de 15/03/2017, que altera a data do feriado da Emancipação Política do Município de Limoeiro, de 06/04 (Dia do Município), ficando o mesmo prorrogado para o dia 07 de abril de 2017, conforme cópia do Ofício Circular nº 002/2017 e Decreto nº 009/2017, em anexo, assinado pelo Prefeito do Município. **ENCAMINHA** a Portaria da Diretoria do Foro da Comarca de Limoeiro, sobre a prontidão judiciária para o feriado municipal do dia 07 de abril de 2017. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

11-) **OFÍCIO nº 2017.0119.001106**, de 16 de março de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Luciano de Castro Campos**, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **INFORMA** que a

audiência de instrução e julgamento designada para o dia 13 de março do corrente ano, deixou de ser realizada, tendo em vista as ausências das testemunhas arroladas pelo Ministério Público, cujos mandados n°s ... e ..., encontram-se na CEMANDO sem informação de cumprimento, através do Formulário n° ..., e ausência dos policiais militares, devidamente requisitados através do formulário n° ... (anexa cópia do termo de não realização de audiência). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e solicitar ao Diretor do Fórum da Comarca da Capital informações sobre o cumprimento ou não dos Mandados n°s ... e ... que se encontram na CEMANDO”**.

12-) **Ofício n° 2017.0114.000915-DIR**, de 22 de março de 2017, do Exm° Sr. Dr. **Ícaro Nobre Fonseca**, Juiz de Direito da Comarca de Itambé. **INFORMA** a grave situação de insegurança na Comarca de Itambé, sede e distritos. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Programa Estadual Pacto pela Vida e à Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco”**.

13-) **Ofício n° 456/2017-GAB/SDS**, de 20 de janeiro de 2017, do Exm° Sr. Dr. **Angelo Fernandes Gioia** – Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco. **ACUSA** o recebimento do ofício n° 319/2017-CM, de 03.03.2017, e seus anexos, acerca da não apresentação de réus presos, nas audiências designadas para acontecer na 5ª Vara Criminal da Comarca da Capital, desde o último dia 02.12.2016. Informa que encaminhou o expediente acima referido à Secretaria Executiva de Ressocialização – SERES, subordinada à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado de Pernambuco, tendo em vista a competência institucional daquela Pasta. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e aguardar, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a resposta do Órgão estadual competente, e depois submeter novamente o presente expediente a deliberação do Colegiado”**.

14-) **Ofício n° 002/2017-GJ/JLRF**, de 23 de março de 2017, da Exmª Srª Drª **Juçara Leila do Rêgo Figueiredo**, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Petrolina. **REQUER** autorização, para juntamente com os servidores daquela Unidade Jurisdicional, nominados neste ofício, implantarem medidas necessárias ao andamento dos feitos sobrestados, especialmente a realização de mutirões de audiências conciliatórias na 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Petrolina, com previsão para 23, 24 e 25 de

maio, e um segundo período para 12, 13 e 14 de junho de 2017. Sugeri que o ato instituidor do mutirão seja nos moldes do Ato Nº 126, de 10 de fevereiro de 2017, publicado no DJe em 13/02/2017. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco”**.

15-) **Ofício nº 032/2017-GAB.**, de 24 de fevereiro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Raphael Calixto Brasil**, Juiz de Direito da Comarca de Lajedo. **COMUNICA** o encerramento antecipado do expediente forense naquela Comarca de Lajedo, em virtude da insegurança gerada pela ausência de policiamento nas dependências do Fórum, bem como diante da onda de criminalidade que assolou naquele município. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça”**.

16-) **Ofício nº 108/2017**, de 27 de março de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Lauro Pedro dos Santos Neto**, Juiz de Direito – Diretor do Fórum da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **ENCAMINHA** minuta da Portaria nº 001/2017, daquele Juízo, afim de que seja analisada e posteriormente aprovada pelo Conselho da Magistratura. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”**.

17-) **E-mail** de 28 de março de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Iarly Holanda**, Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Paudalho. **ENCAMINHA** a Portaria nº 001/2017, da Diretoria do Fórum da Comarca de Paudalho, para conhecimento e providências necessárias. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a Portaria nº 001/2017, da Diretoria do Fórum da Comarca de Paudalho”**.

18-) **E-mail** de 28 de março de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Augusto César de Sousa Arruda**, Juiz Substituto em exercício na 2ª Vara Cível da Comarca de Serra Talhada. **INFORMA** que o PJE foi implantado na Comarca de Serra Talhada, no dia 23/01/2017, passando a ser obrigatório a partir do dia 22/02/2017. Todavia, os representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública com exercício naquela Comarca ainda não possuem habilitação necessária para o desenvolvimento de suas atividades de forma informatizada, o que está inviabilizando a prática de atos processuais indispensáveis ao bom desenvolvimento processual. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Comitê Gestor do Processo Judicial**

**Eletrônico – Pernambuco (CGPJE/PE)”.**

19-) **Ofício nº 2017.0917.000877**, de 27 de março de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Raphael Calixto Brasil**, Juiz de Direito da Comarca de Lajedo. **INFORMA** que não foi realizada a audiência, nos autos do Processo nº **...**, que estava designada para o dia 05/10/2016, às 13h, uma vez que os autos se encontravam com o Advogado, Dr. **...** - OAB/PE **...**. Anexa certidão de fls. 140. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento, encaminhar o presente expediente à Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Pernambuco–OAB/PE e orientar ao magistrado que, em casos tais, pode oficial diretamente ao Conselho de Ética da OAB/PE”**.

20-) **Ofício nº 093/2017-APMC**, de 20 de março de 2017, do Ten Cel BM **Valfrido Tomaz Curvêlo Júnior**, Assistente Chefe da Assistência Policial Militar e Civil (ASPMC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **INFORMA** as providências adotadas em cumprimento à decisão do Conselho da Magistratura ao apreciar o Ofício nº 2017.0956.000156, em anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

**ASSUNTO:**  
**NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉUS PRESOS**

1-) **Ofício nº 2017.0236.001028 (CÓPIA)**, de 20 de março de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Paulo Victor Vasconcelos de Almeida**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na 10ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA**, para os devidos fins, que a audiência designada para o dia 22/02/2017, às 15h, deixou de ser realizada, considerando a ausência do réu, o qual não foi apresentado pela SERES, sendo adiada para o dia 13 de junho de 2017, às 14h30. (Processo nº **...**). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa**

**cobrar providências”.**

2-) **Ofício nº 2017.0309.000489**, de 16 de março de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Caio Neto de Jomael Oliveira Freire**, Juiz de Direito da Comarca de Pedra. **COMUNICA** que, apesar de ter sido regularmente requisitada a sua apresentação junto à SERES/PE, o réu não foi apresentado na audiência de instrução e julgamento na data de 15/03/2017, sendo necessário designação de nova data para ter lugar o seu interrogatório. (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

3-) **Ofício nº 2017.0309.000491**, de 16 de março de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Caio Neto de Jomael Oliveira Freire**, Juiz de Direito da Comarca de Pedra. **COMUNICA** que, apesar de terem sido regularmente requisitadas as suas apresentações junto à SERES/PE, os réus não foram apresentados na audiência de instrução e julgamento na data de 15/03/2017, sendo necessário designação de nova data para ter lugar os seus interrogatórios (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

4-) **OFÍCIO Nº 2017.0558.000590**, de 14 de março de 2017, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Ana Maria da Silva**, Juíza de Direito da 3<sup>a</sup> Vara dos Feitos Relativos a Entorpecentes da Comarca da Capital – Seção A. **COMUNICA** para que sejam adotadas as providências entendidas cabíveis, a falta de apresentação pela SERES do acusado, em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 16/02/2017, o que prejudica a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

5-) **Ofício nº 2017.0600.000256**, de 21 de março de 2017, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **João Ricardo da Silva Neto**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Moreno, em exercício cumulativo na Vara Cível da Comarca de Moreno. **INFORMA** que nos autos do Processo de Apuração de Ato Infracional nº ..., havia Audiência de Apresentação naquela Comarca, marcada para o dia 20/03/2017, às 9h30, porém a audiência não foi realizada em razão da FUNASE, não ter apresentado o menor infrator que se encontra apreendido naquela Unidade, embora houvesse sido requisitado, conforme Despacho de fls. 114. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar**

**providências”.**

6-) **Ofício nº 2017.0921.000661**, de 08 de março de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Antônio Carlos dos Santos**, Juiz de Direito da Comarca de Ribeirão. **COMUNICA** a não realização da audiência de apresentação do representado, no dia 08/03/2017, naquele Juízo, o qual encontra-se internando no CENIP-Recife-PE, face à não apresentação do menor, apesar de devidamente solicitado, fato que demonstra apenas e tão somente que o órgão responsável não cumpriu com sua obrigação. Anexa cópia do Despacho (Processo nº **...**). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

**ASSUNTO:**

**NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHAS**

1-) **Ofício nº 2017.0741.000877**, de 03 de março de 2017, da Exmª Srª Drª **Ana Marques Veras**, Juíza de Direito da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Camaragibe. **INFORMA** que a audiência designada para o dia 16 de fevereiro de 2017, referente ao Processo nº **...**, não foi realizada pela não apresentação do policial, que foi devidamente requisitado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência**

do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

2-) **OFÍCIO nº 2017.0558.000586**, de 14 de março de 2017, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Ana Maria da Silva, Juíza de Direito da 3<sup>a</sup> Vara dos Feitos Relativos a Entorpecentes da Comarca da Capital – Seção A. **COMUNICA**, para que sejam adotadas as providências entendidas cabíveis, as ausências injustificadas dos policiais civis, testemunhas de acusação, nos autos do Processo nº ..., em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 16 de fevereiro de 2017, o que prejudica a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

3-) **Ofício nº 2017.0635.000819**, de 08 de março de 2016, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Danielle Christine Silva Melo Burichel, Juíza de Direito da 1<sup>a</sup> Vara Criminal da Comarca de Paulista – Competência Privativa do Tribunal do Júri. **COMUNICA** a falta, sem justificativa prévia e plausível, do policial militar, na audiência de instrução e julgamento nos autos do Processo nº ..., datada para o dia 21 de fevereiro de 2017, às 10h30, ausência essa que acarretou a impossibilidade de encerrar-se a instrução processual. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade,**

remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

4-) **Ofício nº 2017.0313.925**, de 23 de março de 2017, da Exmª Srª Drª **Juliana Rodrigues Barbosa**, Juíza Substituta de Direito em exercício na Comarca de Brejo da Madre de Deus. **ENCAMINHA**, para conhecimento do narrado em documento anexo (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

Recife, 30 de março de 2017.

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda**  
**Secretária**